

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 552, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 32.200,00 -

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº. 255, Artigo 4º. Item III,

## DECRETA:

Artigo 1°. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo 02.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças 02.03.01 – Gabinete Administração e Finanças 31	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
34 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
02.04.00 – Secretaria de Educação Cultura Esportes e Turismo 02.01.00 – Ensino Fundamental 56	
3.3.90.36.15 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física-Federal	2.000,00
02.04.06 – Departamento de Cultura e Turismo 94	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.05.00 – Secretaria Municipal da Saúde 108 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.06.00 – Secretaria de Obras e Serviços 02.06.01 – Limpeza Pública 117	100,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 02.06.02 – Departamento de Obras	
02.00.02 - Departamento de Coras	



## RA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

124	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
129	
4.4.90.51.03 – Obras e Instalações – Pavimentação	11.000,00
02.08.00 – Secretaria da Assistência Social 02.08.01 – Assistência Social 158	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.02 – Merenda Escolar 163	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
02.09.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 175	
3.3.90.30.12 – Material de Consumo – Estadual	1.000,00
Total	32.200,00
Artigo 2°. – Os recursos necessários à presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcia dotações do orçamento vigente.	

02 - Poder Executivo 02.02.00 - Assessoria Técnica 20 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

31.200,00

02.05.00 - Secretaria Municipal da Saúde 99

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

1.000,00

32.200,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de setembro de 2006.

LUCIANA MARIA RETZ Prefeita Municipal

Tomaz Betz Vilela Pinto

Secr. Adm./Finanças RG 30.994.905-1

ESPIRITO SANTO DO TURVO SP Registrado nesta Secretaria sob nº

552 118 21 Livro 10 01